



1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Av. Koeller, 167 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP 25685-060
Tel: (24) 2103-3714 / Fax: (24) 2103-3713
Internet: www.jfrj.jus.br
E-mail: 01-vfpe@jfrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO nº ECR.0601.000003-3/2018

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, do presente EDITAL, que a 1ª Vara Federal de Petrópolis levará à venda, em arrematação pública, na modalidade PRESENCIAL e ELETRÔNICA, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens apreendidos no processo a seguir relacionado.

1º PRAÇA/LEILÃO: Dia 04/09/2018, às 15:00 horas, pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

2º PRAÇA/LEILÃO: Dia 11/09/2018, às 15:00 horas, pela melhor oferta, a qual não poderá ser inferior a 80% do valor da avaliação dos bens, nos termos do artigo 144-A, § 2º, do CPP.

LOCAL: Na Sede da Justiça Federal de Petrópolis, Avenida Koeller, nº 167, Centro, Petrópolis/RJ.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Frederico Albert Krausegg Neves
Telefones: (24) 2236-2409 – (24) 98882-5336 – (21) 98168-2188
Inscrição JUCERJA Nº. 221 - CPF/CNPJ/ID: 101.699.487-73
E-mail.: contato@fredericoleiloes.com.br
www.fredericoleiloes.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte ré do leilão supra para, querendo, acompanhá-lo, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889, parágrafo único, do CPC), bem como os credores hipotecários, pignoratícios e o usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima designados.

b) Atendendo ao disposto no art. 887, § 2º do CPC, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens, acompanhadas de outras formas de publicidade que venham a ser adotadas por ele, tendentes a mais ampla difusão da alienação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (“www.jfrj.jus.br”, no caminho “Consultas”; “Leilões Judiciais”); através do leiloeiro público (Tels.: (24) 2236-2409 – 98882-5336 – (21) 98168-2188 – e-mail: contato@fredericoleiloes.com.br; www.fredericoleiloes.com.br), que estará disponível para quaisquer esclarecimentos; bem como para viabilizar a constatação dos bens pelos interessados, até o dia que antecede o leilão, em horário pré-determinado, na forma do art. 884, III, do CPC; na sede do Juízo, situada na Avenida Koeller, nº. 167, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12:00 às 17:00; ou através de correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (1vf-pe@jfrj.jus.br).

c) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

c.1) a alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892 do CPC. É vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo;

c.2) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante;

c.3) o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei nº. 9.289/1996 (Tabela III). **O recolhimento deverá ser feito através da (GRU) Guia de Recolhimento da União, conforme determina a Resolução nº 3/2011, do TRF-2ª Região;**

c.4) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a **80% (oitenta por cento)** do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, nos termos do artigo 144-A, § 2º, do CPP;

c.5) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, livres de tributos e encargos cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial, à exceção dos encargos previstos neste Edital.

c.6) o arrematante arcará, todavia, com os tributos e encargos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

c.7) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

c.8) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

c.9) antes da expedição do mandado de entrega do bem móvel, o arrematante poderá requerer, desde que depositado o valor do lance vencedor e das custas judiciais, a posse provisória do bem ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário e decidirá sobre os encargos a serem suportados pelo adquirente imitado na posse. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, somente cessará com a expedição do mandado respectivo.

d) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015.

e) A aplicação do artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015 estende-se àqueles que atuam ou já atuaram na Justiça Federal da 2ª Região, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, seja qual for o regime de bens, e mesmo para os relacionamentos já dissolvidos, bem como aos respectivos parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, ou na colateral, até o terceiro grau, conforme artigo 144, IV, c/c 148 do Código de Processo Civil de 2015.

f) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal (“Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”).

2) DAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.fredericoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados em arrematar na modalidade eletrônica, efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da hasta pública, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento escolhida para cada arrematação.

3) DA RELAÇÃO DE BENS

AUTOS Nº 0551633-43.1999.4.02.5106 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: KEITH ALAN LASKO

BENS: 03 (três) relógios Rolex, autênticos, sendo:

3.1) 01 (um) modelo de tamanho grande (uso masculino), com mostrador de fundo negro, graduado por traços radiais, nas posições dos minutos e símbolos geométricos nas posições das horas, ostentando as inscrições “OYSTER PERPETUAL DATE” na metade superior do mostrador e “SUBMARINER, 660ft=200m², “SUPERLATIVE CHRONOMETER”, “OFFICIALY CERTIFIED” E “SWISS – T < 25” na sua metade inferior, com três (03) ponteiros marcadores das horas, minutos e segundos, calendário numérico com o dia do mês do lado direito do mostrador na posição 3 (três) horas, aro na cor preta graduado com números e traços radiais prateados para leitura imediata dos segundos, coroa da corda e pulseira metálica na cor prateada, esta última apresentando as inscrições “PATENTED & REGISTERED”, “SWISS MADE”, “ROLEX” e “STEELINOX”, na região do seu fecho, com a máquina em condições de funcionamento, em regular estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: avaliado originalmente em US\$ 800,00, cuja reavaliação, utilizando o câmbio informado na data de 24/05/2018 (in <https://www.melhorcambio.com/dolar- hoje>), de R\$ 3,65, resultou no valor de R\$ 2.920,00.

DEPOSITÁRIO: Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Setor de Penhor da Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

3.2) 01 (um) modelo de tamanho grande (uso masculino), com mostrador de fundo prateado, graduado por traços radiais, nas posições dos $\frac{1}{2}$ segundos, minutos e horas, ostentando as inscrições “OYSTER PERPETUAL DATEJUST” na metade superior do mostrador e “SUPERLATIVE CHRONOMETER”, “OFFICIALY CERTIFIED” e “SWISS T” na sua metade inferior, com três (03) ponteiros marcadores das horas, minutos e segundos, calendário numérico com o dia do mês do lado direito do mostrador na posição 3 (três) horas, coroa da corda e pulseira metálica na cor prateada, esta última apresentando as inscrições “REGISTERED”, “SWISS MADE” “ROLEX” “I9”, “STEELINOX” e “62510 H”, na região do seu fecho, portando no fundo externo da caixa um selo redondo na cor verde, com a máquina em condições de funcionamento, em bom estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: avaliado originalmente em US\$ 1.000,00, cuja reavaliação, utilizando o câmbio informado na data de 24/05/2018, (*in* <https://www.melhorcambio.com/dolar-hoje>), de R\$ 3,65, resultou no valor de R\$ 3.650,00.

DEPOSITÁRIO: Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Setor de Penhor da Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

3.3) 01 (um) modelo de tamanho pequeno (uso feminino), com mostrador de fundo prateado, graduado por traços radiais, nas posições dos minutos e horas, ostentando as inscrições “OYSTER PERPETUAL DATEJUST” na metade superior do mostrador e “SUBMARINER”, “660ft=200m²”, “SUPERLATIVE CHRONOMETER”, “OFFICIALY CERTIFIED” e “T SWISS MADE” na sua metade inferior, com três (03) ponteiros marcadores das horas, minutos e segundos, calendário numérico com o dia do mês do lado direito do mostrador na posição 3 (três) horas, coroa da corda e aro na cor dourada, pulseira metálica nas cores prateada e dourada, apresentando as inscrições “mtl”, “STEELINOX”, “ROLEX”, “R12”, “SWISS MADE” e “625 23 D-18”, na região do seu fecho, portando no fundo externo da caixa um selo redondo na cor verde, onde pode ser lido com luz rasante a numeração “69173”, com a máquina em condições de funcionamento, em ótimo estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: avaliado originalmente em US\$ 2.500,00, cuja reavaliação, utilizando o câmbio informado na data de 24/05/2018, (*in* <https://www.melhorcambio.com/dolar-hoje>), de R\$ 3,65, perfazendo o valor de R\$ 9.125,00.

DEPOSITÁRIO: Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Setor de Penhor da Caixa Econômica Federal – CEF – ag. 0174 Niterói – Av. Amaral Peixoto, nº 335, Centro, Niterói/RJ

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos réus e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - e-DJF2R (www.jfrj.jus.br) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade do Petrópolis - RJ, aos 30 de julho de 2018. Eu, Antônio Augusto Pereira - Diretor de Secretaria, conferi.

JFRJ
Fls 6

RAFAEL ASSIS ALVES
Juiz Federal Substituto